



CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

-21/05/2026-

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE OSASCO



**Edital AEAO – Objeto: Proposta de Ações de Marketing
REV. 06/24
PÁGINAS: 06**

CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE OSASCO (AEAEO), NA BUSCA DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE **AÇÕES DE MARKETING E COMUNICAÇÃO**, CONVIDAM EMPRESAS APTAS A PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE MARKETING E COMUNICAÇÃO COORDENADOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATUAÇÕES DA AEAEO.

ESTE PLANO DEVE CONTEMPLAR SUAS AÇÕES JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E GEOCIÊNCIAS A PROMOVER UM CRESCIMENTO E QUALIFICAÇÃO NAS ATIVIDADES SOCIATIVAS, CULTURAIS, EDUCATIVAS E SOCIAIS.

VAMOS ASSIM ESTABELECEER A RAZÃO DOS SEUS OBJETIVOS, PROGRAMAS E METAS ATINGINDO UM CRESCIMENTO NO SEU MEIO.

ESTA LOCALIZADA EM NOSSA SEDE NA RUA ALEXANDRE BAPTISTONE, 555 – KM 18 – OSASCO – SP. CEP: 06190-120



1. OBJETIVO DO FORNECIMENTO:

Proposta para execução de projeto de ações de Marketing e Comunicação atreladas as atividades da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Osasco - AEO, conforme especificações dos serviços itemizados no item 03 deste convite.

2. ESCOPO, DA SOLICITAÇÃO A SER APRESENTADA PROPOSTA:

- Os valores serão considerados na totalidade e diagramados e distribuídos pelo valor total ou global nos meses contratuais;
- Esse preço global que será contratado pela AEO, incluir o fornecimento de todos os tributos e contribuições necessárias;
- Prazo de entrega da proposta a ser definido pelo proponente;
- Forma de pagamento a ser programado mensalmente;
- Validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias;
- Apresentar, no mínimo, um estudo executado nos últimos anos, semelhante ao objeto deste convite.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Elaboração de estudo para a execução de um Plano de Marketing atrelado as ações de comunicação e publicitária;
- Esse evento deve ser elaborado de maneira a tornar as atividades estabelecidas pela Associação de maneira mais branda e exequível na administração do dia a dia;
- Ser provido de ações condizentes com as tecnologias avançadas estabelecendo um fluxo rápido de atendimento e ações de maneira a não infringirem as normas vigentes no país;
- Ter conhecimento para trabalhar e utilizar os meios de comunicação como: Mídias digitais; e-mail marketing; textos e comunicação em jornais e afins; manutenção e atualização de site; manutenção de campanhas ligadas ao escopo do trabalho;
- Estabelecer o objetivo top de trabalho;
- Tornar a Associação interativa com a demanda e solicitações da sociedade técnica e social, dimensionar adequadamente suas atividades de modo progressivo a esse fato;
- Adequar e/ou remanejar as ações sociais e dignatárias de sua existência, elaborando o progresso da classe dos profissionais a ela associados;
- Analisar e propor mudanças nas atividades de maneira a tornar mais flexível e rápida nas ações administrativas e profissionais;
- Sendo uma Associação cujo objetivo é agregar profissionais da área de tecnologia, propor novas ações que permitam a realização de atividades progressivas no mercado;
- O prestador de serviços será responsável pelos textos e pelas imagens vinculadas aos trabalhos de publicidade para o fim a que se destina;
- Será responsável pela seleção de fotos, estabelecendo os critérios da publicação das mesmas etapas e manutenção dos meios de comunicação quando necessário;



- Estabelecer um arquivo histórico mediático desse acervo para acesso e futura consulta.
Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito no e-mail: aeao@aeaosasco.org.br, pelo menos 4 dias antes da entrega das propostas.

4. PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA:

A Proposta deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis após o enunciado deste convite, ou seja, até o dia **11/06/2026** e ser encaminhada a sede da AEAQ em envelope fechado, lacrado e discriminado no Objeto deste Edital conforme referência numérica na inicial.

5. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE:

O proponente convidado em participar deste Convite não deverá divulgar, copiar, transmitir, reproduzir, resumir, comentar ou transferir, diretamente ou indiretamente, a quem quer que seja, o conteúdo do mesmo ou qualquer informação dele decorrente, sob nenhuma circunstância ou qualquer razão sem o consentimento por escrito da AEAQ, ficando sujeito a penas cabíveis das Leis Vigentes.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Encerrado o prazo de entrega relatada no presente edital e analisada todas as prerrogativas cabíveis de acordo com a Lei, será aberta as propostas pela Comissão de Análise de Propostas, convocada pelo Sr. Presidente e definida a classificação das proponentes serão comunicadas devidamente.

7. ELABORAÇÃO DE CONTRATO:

O concorrente finalizado como vencedor será acionado e deverá apresentar documentações complementares ao exigido no Edital, para elaboração do devido contrato contendo todos os dados e referências ditadas presentes na proposta finalizada.

8. ENTREGA DOS TRABALHOS:

Ao ser entregue as ações, será analisada pela comissão técnica da AEAQ e após considerada apta e concluída cada etapa, será encaminhada para o devida programação dos pagamentos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Ao ser aprovada a devida proposta entregue mediante a Nota Fiscal referente aos serviços prestados, o pagamento será estabelecido de acordo com as condições apresentadas pelo contratado.

OBS.: com a sra. Maria Betânia Dantas:
Celular: (11) 98676 6457
Fixo: (11) 3682-5162



Histórico da AEO (fotos e publicações)

Quem Somos

Compartilhe:



A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco (AEO) nasceu a partir da luta de um grupo de vinte e três profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em 9 de agosto de 1975, que se uniram em defesa dos interesses dos profissionais da tecnologia.

Desde então a AEO cresceu incorporando avanços e conquistas, vindo a ceder, inclusive, parte de seu espaço físico para abrigar a Sede Seccional do CREA/SP, numa parceria que demonstra sua credibilidade junto ao órgão profissional.

Alguns objetivos da nossa Associação, previstos no Estatuto da Entidade:

1. Colaborar para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da área tecnológica em geral;
2. Defender a classe dos Engenheiros e Arquitetos em geral e de seus associados bem como seus interesses e direitos da sociedade protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor e Estatuto da Cidade;
3. Fomentar o desenvolvimento e ampliação do mercado de trabalho;
4. Desenvolver mecanismos que promovam o aperfeiçoamento profissional, sua capacitação formação e aprimoramento;
5. Promover congressos, conferências, cursos, seminários, exposições, debates visando soluções da área tecnológica com o desenvolvimento municipal, regional e nacional.

SEDE



DIRETORIA EXECUTIVA

Compartilhe:



Presidente: Eng. Civil Paulo Sergio Bertoni Fiorita

Vice-Presidente: Eng. Civil Robson Henrique Brozaghini

1º Secretário: Eng. Civi Leandro Azeredo Fogaça

1º Tesoureiro: Eng. Químico Cláudio Jacinto Bueno Pereira

2º Tesoureiro: Eng. Civi Kelly Cristina Ferreira Mota Fernandes

Diretor De Patrimônio: Eng. Civil Hamilton Costa

Diretor De Eventos/Sociais: Arq. e Urb. Marly Boghazdelikian

Diretor De Esportes: Eng. Civil Felipe Augusto Bergara da Silva

Diretor De Marketing/Comunicações: Eng. Prod. Elet. Henrique dos Santos Jerez

Diretor De Fomento/Mercado De Trabalho: Eng. Civil José Eduardo Granato



REFORMA DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE OSASCO.

CAPÍTULO I

Art. 1º - A AEAO – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE OSASCO, também conhecida pela sigla AEAO, CNPJ Nº 48.896.997/0001-36, designada neste Estatuto simplesmente de Associação, fundada em 09 de agosto de 1975, com sede e foro na Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, à Rua Alexandre Baptistone, 555 – Km 18 – Osasco/SP. Cep. 06190-120, é uma instituição civil de direito privado, de fins não econômicos, de caráter sócio-cultural-ambientalista, com duração por prazo indeterminado, constituída de profissionais e estudantes de profissões vinculadas ao Sistema Confea-CREA/SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e CRT - Conselho Regional de Técnicos Industriais de São Paulo, em suas diversas modalidades e especialidades – e colaboradores, bem como pessoas jurídicas, tendo por finalidade o desenvolvimento das profissões referidas, a defesa da ética, da paz, da cidadania, do meio ambiente, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Parágrafo único - A AEAO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE OSASCO é uma pessoa jurídica de direito privado com abrangência territorial no município de Osasco, que não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, por suas atividades diretivas ou associativas, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades sociais, culturais e ambientais, aplicando-os integralmente na consecução do respectivo objeto social.